



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

**Dá denominação à rua que menciona,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “Francisca Geralda Damasceno”, a atual rua “10” do Bairro Maria Antonieta neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 05 de dezembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal